

**REINTERANDO A INDICAÇÃO Nº 05/2019**

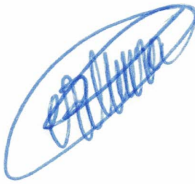
**SUGERE**, ao ilustríssimo senhor prefeito o estudo no tocante a instalação no município de Juruti o PROCON – Órgão de Defesa do consumidor -, com o fito de garantir o respeito e a harmonia nas relações de consumo da população jurutiense de acordo com a **LEI N1.040 2012 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012** .

Tal solicitação, motiva-se com base no órgão ser de extrema necessidade, ou seja, ele vem atender a demanda dos municípios aproximando-os de uma entidade voltada para defesa e solução de conflitos nas relações de consumo. Outrossim, a sua instalação no município iria corroborar com a Constituição Federal – na qual a defesa do consumidor esta prevista no Art.5.

Feitas essas ponderações, expondo-se que a presente preposição é legítima, peço que Vossas Excelências aprovem a indicação e possibilitem que seja resolvido essa demanda.

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
APROVADO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA DE  
30/10/2020  
  
Presidente

Sala das Sessões, em 10 de março de 2020.



---

Andréa Alves da Silva  
Vereadora